



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 31 de março de 2020.

Ofício nº: 034/2020/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 3290/2020 – Ofício nº 142/2020 (Projeto de Lei nº 009/2020);

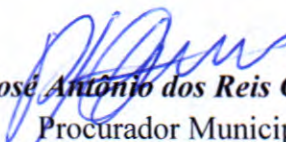
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 6.017/2020.


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.017/2020, em 02 (duas) vias sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,


José Antonio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Moacir Júnior Rezende Pereira
Gerente Legislativo Substituto

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta